



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-GUARABIRA-PB (PB-SUBGUARABIRA-ADM)

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

1. IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE:

Nome	ANTONIO RODRIGUES NETO			Lotação	12ª VARA FEDERAL/PB
Cargo	ANALISTA JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA	E-mail	antonioneto@jfpb.jus.br	Matrícula	PB 695

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUPRIDO:

Nome	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	CPF	010.025.024-62	Lotação	12ª VARA FEDERAL/PB
Cargo/Função	TÉCNICO JUDICIÁRIO	E-mail	thiago.sobreira@jfpb.jus.br	Matrícula	PB 815

3. ÁREA DE UTILIZAÇÃO:

GERAL, ÁREA DE TI, CAPACITAÇÃO, PUBLICIDADE, ETC

4. VALOR PROPOSTO:

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo:

(x) NATUREZA DA DESPESA: 339030 - **MATERIAL DE CONSUMO**, NO VALOR **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

(x) NATUREZA DA DESPESA: 339036 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PF**, NO VALOR **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

(x) NATUREZA DA DESPESA: 339039 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ**, NO VALOR **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

5. PERÍODO DE APLICAÇÃO:

PRAZO DE APLICAÇÃO: **até 180 dias**

6. JUSTIFICATIVA:

O presente Suprimento de Fundos, na modalidade de **CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário**, tem por fim atender as necessidades de aquisições e serviços eventuais, imprevisíveis e/ou urgentes de pequenos valores que se apresentem no dia a dia do funcionamento operacional da unidade interessada, visando suprir eventuais inexistências momentâneas de estoque de material no Setor Técnico de Almoxarifado, inadequações de manutenção de estoque de certo material de baixa ou imprevisível demanda ou até em situações de indisponibilidade circunstancial do objeto no local onde for demandado (no caso de subseções do interior), bem como em casos de inexistência de contratações ou atas de registro de preços em vigor para a prestação de serviços ou fornecimento pretendidos, observadas os requisitos, limitações e obrigações contidas na Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB.R2 e alterações posteriores.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 1964 (arts. 68 e 69) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm)

Decreto-lei nº 200, de 1967 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm)

Decreto nº 93.872, de 1986 (arts. 45 a 47) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm) Lei nº 14.133, de 2021 (arts. 40, inc. I, e 95, § 2º) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

Resolução CJF nº 882, de 2024 (<https://www.cjf.jus.br/publico/biblioteca/Res%20882-2024.pdf>)

Portaria da Direção do Foro nº 190, de 2021 (<https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portaria-detalhes/2>)

Manual SIAFI 021121–SUPRIMENTO DE FUNDOS (https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1612:021121-suprimento-de-fundos&catid=755&Itemid=274)

8. DECLARAÇÕES:

Declaro que o SUPRIDO proposto:

- 1) Dispõe do CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário nº **4984 0999 0160 2981**;
- 2) Tem ciência da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundo e da **Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB.R2**;
- 3) Não é responsável por dois suprimentos;
- 4) Não tem a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir;
- 5) Não se encontra em débito com prestação de contas de Suprimento de Fundos anterior;
- 6) Não foi proponte em Suprimento de Fundos impugnado ou cuja prestação de contas foi reprovada.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RODRIGUES NETO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 12/11/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4673850** e o código CRC **04AF5605**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

INFORMAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (NGP)

INSTRUÇÃO DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (IMPEDIMENTOS SUBJETIVOS EM FACE DO SUPRIDO)

1. DADOS DO SUPRIDO:			
Nome Completo:	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	Matrícula:	PB815
Cargo:	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA	Lotação:	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/GUARABIRA

2. INFORMAÇÃO DE PESSOAL:
<p>1. A partir do disposto no art. 5º, Inciso IV, da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, informamos que o servidor supra identificado: ESTÁ (X) ou NÃO ESTÁ () em efetivo exercício na Instituição;</p> <p>2. Em cumprimento ao art. 5º, Inciso V, da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, informamos que o servidor supra identificado: NÃO ESTÁ (X) ou ESTÁ () respondendo a inquérito administrativo, sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme processos administrativos abaixo indicados:</p> <p>() Inquérito administrativo – PA SEI: _____</p> <p>() Sindicância – PA SEI: _____</p> <p>() Processo administrativo disciplinar – PA SEI: _____</p>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO VIANA FREIRE, DIRETOR(A) DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO**, em 12/11/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4689373** e o código CRC **C26FC0B8**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

INFORMAÇÃO

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

INSTRUÇÃO DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (RESTRIÇÕES DO SUPRIDO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E CONTROLE ANUAL DE FRACIONAMENTO)

1. DADOS DO SUPRIDO

Nome Completo:	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	Matrícula:	PB815
Cargo:	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Lotação:	12ª VARA FEDERAL/PB

2. INFORMAÇÃO SUBJETIVAS

- A partir do disposto no art. 5º, Inciso VI, da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, informamos que o servidor supra: NÃO () ou SIM () responde pelo Almoxarifado diretamente ou em substituição;
- A partir do disposto no art. 5º, Inciso VII, da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, informamos que o servidor supra: NÃO () ou SIM () contém suprimento de fundos com prestação de contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvios ou impropriedades formais;
- A partir do disposto no art. 5º, Inciso IX, da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, informamos que o servidor supra: NÃO () ou SIM () contém dois suprimentos de fundos abertos em seu nome;

3. INFORMAÇÃO OBJETIVAS

- A partir do disposto no art. 5º, Inciso VIII, da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, bem como do disposto na Cartilha de Suprimento de Fundos da JFPB, informamos que a proposta de classificação de despesas indicada na Requisição: NÃO () ou SIM () está compatível com as restrições;
- A partir do disposto no art. 5º, Inciso II, da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, informamos que o proposta de período de aplicação: NÃO () ou SIM () está compatível com as restrições;

4. PREVISÃO NO PAC E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- Declaramos que o valor anual estimado no PCA-2024/JFPB (4484688), código JC3MTa2NA, para concessão de Suprimentos de Fundos não foi ultrapassado, estando a presente requisição compatível com tal valor estimado anual;
- Declaramos que há disponibilidade orçamentária consignada no OGU para 2024, nos termos de LOA, para fins de antecipação da presente despesa por meio de Suprimento de Fundos.
- Ressalvamos () há restrição de utilização

5. CONTROLE DE FRACIONAMENTO ANUAL

1. () Há restrição de aplicação do Suprimento de Fundos requerido em relação ao(s) **CATMAT/CATSER**, a partir do histórico de utilização no presente exercício no presente CENTRO DE CUSTO (NA - SUPRIMENTO DE FUNDOS), que já totalizou gastos no presente exercício de **R\$** _____.
2. (x) **Não há restrição** de aplicação do Suprimento de Fundos requerido em razão do **controle anual de fracionamento de despesas**, tendo em vista a utilização já realizada no presente CENTRO DE CUSTO (NA - SUPRIMENTO DE FUNDOS).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 12/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4689468** e o código CRC **5721BB13**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

12ª VARA - GUARABIRA-PB (PB-12ªVARA)

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (ADEQUAÇÃO DO VALOR)

1. IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE:

Nome	ANTONIO RODRIGUES NETO			Lotação	12ª VARA FEDERAL/PB
Cargo	ANALISTA JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA	E-mail	antonioneto@jfpb.jus.br	Matrícula	PB 695

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUPRIDO:

Nome	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	CPF	010.025.024-62	Lotação	12ª VARA FEDERAL/PB
Cargo/Função	TÉCNICO JUDICIÁRIO	E-mail	thiago.sobreira@jfpb.jus.br	Matrícula	PB 815

3. ÁREA DE UTILIZAÇÃO:

GERAL, ÁREA DE TI, CAPACITAÇÃO, PUBLICIDADE, ETC

4. VALOR PROPOSTO:

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo:

(x) NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

(x) NATUREZA DA DESPESA: 339036 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PF, NO VALOR **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

(x) NATUREZA DA DESPESA: 339039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ, NO VALOR **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

5. PERÍODO DE APLICAÇÃO:

PRAZO DE APLICAÇÃO: **até 13/12/2024**

6. JUSTIFICATIVA:

O presente Suprimento de Fundos, na modalidade de **CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário**, tem por fim atender as necessidades de aquisições e serviços eventuais, imprevisíveis e/ou urgentes de pequenos valores que se apresentem no dia a dia do funcionamento operacional da unidade interessada, visando suprir eventuais inexistências momentâneas de estoque de material no Setor Técnico de Almoxarifado, inadequações de manutenção de estoque de certo material de baixa ou imprevisível demanda ou até em situações de indisponibilidade circunstancial do objeto no local onde for demandado (no caso de subseções do interior), bem como em casos de inexistência de contratações ou atas de registro de preços em vigor para a prestação de serviços ou fornecimento pretendidos, observadas os requisitos, limitações e obrigações contidas na Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB.R2 e alterações posteriores.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 1964 (arts. 68 e 69) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm)

Decreto-lei nº 200, de 1967 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm)

Decreto nº 93.872, de 1986 (arts. 45 a 47) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm) Lei nº 14.133, de 2021 (arts. 40, inc. I, e 95, § 2º) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

Resolução CJF nº 882, de 2024 (<https://www.cjf.jus.br/publico/biblioteca/Res%20882-2024.pdf>)

Portaria da Direção do Foro nº 190, de 2021 (<https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portaria-detalhes/2>)

Manual SIAFI 021121–SUPRIMENTO DE FUNDOS (https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1612:021121-suprimento-de-fundos&catid=755&Itemid=274)

8. DECLARAÇÕES:

Declaro que o SUPRIDO proposto:

- 1) Dispõe do CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário nº **4984 0999 0160 2981**;
- 2) Tem ciência da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundo e da **Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB.R2**;
- 3) Não é responsável por dois suprimentos;
- 4) Não tem a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir;
- 5) Não se encontra em débito com prestação de contas de Suprimento de Fundos anterior;
- 6) Não foi proponte em Suprimento de Fundos impugnado ou cuja prestação de contas foi reprovada.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RODRIGUES NETO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 13/11/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4691908** e o código CRC **581264D2**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

12ª VARA - GUARABIRA-PB (PB-12ªVARA)

SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a exiguidade do prazo para aplicação dos recursos do presente processo de suprimento de fundos, SOLICITO que seja desconsiderado o requerimento inicial (doc. 4673850), devendo ser analisado o novo requerimento (doc. 4691908), com a adequação dos valores para aplicação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RODRIGUES NETO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 13/11/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4691970** e o código CRC **A92A5FAA**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando o Requerimento nº 4691908 e a Solicitação nº 4691970, em substituição ao requerimento inicial (doc. 4673850), emitidos pela Subseção Judiciária de Guarabira/PB;

Considerando a inexistência de restrições objetivas e subjetivas à concessão propostas, conforme informações emitidas pelo GABNGP (doc. 4689373) e GABNFP (doc. 4689468);

Considerando o disposto nos [artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#);

Considerando o disposto no [§ 3º do artigo 73 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967](#);

Considerando o disposto no [inciso I do artigo 40 e no § 2º do artigo 95, ambos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#);

Considerando as regras regulamentares contidas no [Decreto nº 93.872, de 23 dezembro 1986](#);

Considerando as regras regulamentares contidas no [Decreto nº 5.355, 25 de janeiro de 2005](#);

Considerando as regras regulamentares contidas na [Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024](#);

Considerando os procedimentos operacionais interno fixados na [CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA JFPB_R3](#), instituída pela [Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021](#), e atualizada por meio da [Decisão DSA nº 4314126](#); e,

Considerando a atribuição delegado por meio do [artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021](#), combinado com o [inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46, de 11 de abril de 2023](#);

1. Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamento do Poder Judiciário, para aquisições de materiais de consumo e/ou contratações de serviços (pessoa física e/ou pessoa jurídica) de pequeno vulto, com natureza eventual, urgente e/ou imprevisível, e que exijam pronto pagamento, ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, matrícula PB815, CPF 010.025.024-62 Técnico Judiciário/Administrativa da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Guarabira/PB, doravante denominada Suprido, referente ao Centro de Custos "NA -

SUPRIMENTO DE FUNDOS", segundo os seguintes parâmetros e limites:

a) Valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), a conta dos recursos alocados no PCA 2024/JFPB (4140960), código JC3MTa2NA, e do PTRes "Publicidade Institucional e de Utilidade Pública", sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa:

- a.1) 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- a.2) 3.3.90.36 – Serviços Pessoa Física: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- a.3) 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica: R\$ 1.000,00 (mil reais).

b) Valor limite por despesa de **R\$ 2.995,30** (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);

c) Excepcionalmente, fica autorizada a realização de SAQUE EM ESPÉCIE no limite de até **30% do valor total** do Suprimento de Fundos concedido, a serem utilizados apenas nos casos em que não haja estabelecimento afiliado do CPPJ, nos termos do [§ 3º do artigo 17 da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024](#), e alterações posteriores.

d) Prazo para aplicação até 13/12/2024, contados da publicação da respectiva Portaria de concessão;

e) Prazo de prestação de contas de até 10 dias, contados do encerramento do prazo de aplicação;

2. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF para emissão de **nota de empenho de despesas** e demais registros contábeis necessários.

3. À Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial-DNFP para cientificar o requisitante e a suprida, bem como para proceder a divulgação no site da Instituição.

4. Emita-se a respectiva Portaria de formalização do Suprimento de Fundos, com a devida publicação no diário eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 14/11/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4693777** e o código CRC **BEAD44E9**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 219
Disponibilização: 14/11/2024
Publicação: 15/11/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº297/2024

Concede Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário, em favor do(a) servidor(a) THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, matrícula PB815, CPF 010.025.024-62, Técnico Judiciário/Administrativa da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Guarabira/PB, para fins de compras de material/contratação de serviços.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no âmbito da delegação de competência instituída no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46, de 11 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 4691908 e a Solicitação nº 4691970, em substituição ao requerimento inicial (doc. 4673850), que tratam da solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante no PA SEI 0003980-49.2024.4.05.7400;

CONSIDERANDO o disposto nos [artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964](#), combinado com a regra contida no [inciso III do artigo 45 e nos artigos 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 1986](#);

CONSIDERANDO o disposto no [§ 3º do artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 1967](#);

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 5.355, de 2005](#), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no [inciso I do artigo 40 e § 2º do artigo 95, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#);

CONSIDERANDO o disposto regulamentar contido na [Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024](#), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as regras operacionais contidas na [Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB_R3](#), instituída pela [Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021](#), e atualizada por intermédio da Decisão-DSA nº [4314126](#); e,

CONSIDERANDO a atribuição contida no [artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamento do Poder Judiciário, para aquisições de materiais de consumo/contratações de serviços (pessoa física e pessoa jurídica) de pequeno vulto, com natureza eventual, urgente e/ou imprevisível, e que exijam pronto pagamento, ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, matrícula PB815, CPF 010.025.024-62 Técnico Judiciário/Administrativa da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Guarabira/PB, doravante denominado Suprido, referente ao Centro de Custos "NA - SUPRIMENTO DE FUNDOS", segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - Valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), a conta dos recursos alocados no PCA 2024/JFPB (4140960), código JC3MTa2NA, e do PTRes Julgamento de Causas, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa:

- a) 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) 3.3.90.36 – Serviços Pessoa Física: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica: R\$ 1.000,00 (mil reais).

II - Valor limite por despesa de **R\$ 2.995,30** (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

III - Excepcionalmente, fica autorizada a realização de saque em espécie no limite de até **30% do valor total** do suprimento concedido, a serem utilizados apenas nos casos em que não haja estabelecimento afiliado do CPPJ, nos termos do [§ 3º do artigo 17 da Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024](#), e alterações posteriores.

IV - Prazo de aplicação até 13/12/2024, contados da publicação da presente Portaria.

V - Prazo de prestação de contas de até 10 dias, contados do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Na figura de ordenador de despesas e responsável pela concessão do adiantamento de despesa, ALBERTINO PIERRE DA COSTA, CPF 877.431.914-00, Matrícula PB1143, ocupante do Cargo em Comissão CJ-03, de Diretor da Secretaria Administrativa da JFPB.

Art. 3º O Suprido deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos na [Cartilha de Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB_R3](#), sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 14/11/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4693833** e o código CRC **2B7794D7**.

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:30
Usuário: ***.861.424-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90008	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.433.643/0001-42	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO,480BRISAMAR	58031-900
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2108-4040/4238

Ano	Tipo	Número
2024	NE	388

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2024	Estimativo	3980-49.2024.4.05.74	-	1.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
010.025.024-62	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	58000-000
Endereço	UF	Telefone
AV. JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
111	SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	III	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
DECRETO 93.872 / 1986	45	-	III	-

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM SUPRIMENTOS DE FUNDOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/11/2024 15:57:13	Alteração

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:30
Usuário: ***.861.424-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Subelemento 96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONFORME PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA Nº 297/2024.	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2024	Inclusão	1,00000	1.000,0000	1.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALVARO DO NASCIMENTO SILVA
***.309.094-**
18/11/2024 15:55:44

Gestor Financeiro

HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO
***.856.874-**
18/11/2024 15:57:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/11/2024 15:57:13	Alteração

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:30
Usuário: ***.861.424-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90008	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.433.643/0001-42	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO,480BRISAMAR	58031-900
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2108-4040/4238

Ano	Tipo	Número
2024	NE	389

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2024	Estimativo	3980-49.2024.4.05.74	-	500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
010.025.024-62	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	58000-000
Endereço	UF	Telefone
AV. JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
111	SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	III	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
DECRETO 93.872 / 1986	45	-	III	-

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM SUPRIMENTOS DE FUNDOS REFERENTE A SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:30
Usuário: ***.861.424-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00

Subelemento 96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PF- PAGTO ANTECIPADO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	SUPRIMENTO DE FUNDOS PESSOA FÍSICA CONFORME PORTARIA N° 297/2024.	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2024	Inclusão	1,00000	500,0000	500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALVARO DO NASCIMENTO SILVA
***.309.094-**
18/11/2024 15:55:44

Gestor Financeiro

HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO
***.856.874-**
18/11/2024 15:57:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/11/2024 15:57:13	Alteração

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:31
Usuário: ***.861.424-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90008	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.433.643/0001-42	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO,480BRISAMAR	58031-900
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2108-4040/4238

Ano	Tipo	Número
2024	NE	390

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2024	Estimativo	3980-49.2024.4.05.74	-	1.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
010.025.024-62	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	58000-000
Endereço	UF	Telefone
AV. JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
111	SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	III	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
DECRETO 93.872 / 1986	45	-	III	-

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM SUPRIMENTOS DE FUNDOS REFERENTE A SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/11/2024 15:57:13	Alteração

Data e hora da consulta: 19/11/2024 09:31
Usuário: ***.861.424-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00

Subelemento 96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONFORME PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA Nº 297/2024.	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2024	Inclusão	1,00000	1.000,0000	1.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALVARO DO NASCIMENTO SILVA
***.309.094-**
18/11/2024 15:55:44

Gestor Financeiro

HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO
***.856.874-**
18/11/2024 15:57:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/11/2024 15:57:13	Alteração

18/11/24 11:40 NS USUARIO : THIAGO.PESSOA
DATA EMISSAO : 18Nov24 VALORIZACAO : 18Nov24 NUMERO : 2024NS005398
UG/GESTAO EMITENTE: 090008 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB
FAVORECIDO : 010025024-62 - THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
TITULO DE CREDITO : 2024SF000026 DATA VENCIMENTO : 18Nov24

OBSERVACAO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDOR THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA (MAT. PB-815), LOTADO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA/PB, PARA FIM DE ATENDER A DESPESAS DE PEQUENO VULTO RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CONFORME PORTARIA Nº 297/2024-SA.

CONTINUA...

LANCADO POR : 01186142405 - THIAGO.PESSOA UG : 090008 18Nov24 11:39
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

18/11/24 11:40 NS USUARIO : THIAGO.PESSOA
DATA EMISSAO : 18Nov24 VALORIZACAO : 18Nov24 NUMERO : 2024NS005398
UG/GESTAO EMITENTE: 090008 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB
FAVORECIDO : 010025024-62 - THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
TITULO DE CREDITO : 2024SF000026 DATA VENCIMENTO : 18Nov24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	551034	2024NE000389		33903696	
		01002502462			500,00
02	401020	2024NE000389		33903696	
					500,00
03	521233	2024NE000389			
		01002502462			500,00
04	551034	2024NE000388		33903096	
		01002502462			1.000,00
05	401020	2024NE000388		33903096	
					1.000,00
06	521233	2024NE000388			
		01002502462			1.000,00

LANCADO POR : 01186142405 - THIAGO.PESSOA UG : 090008 18Nov24 11:39
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

18/11/24 11:40 NS USUARIO : THIAGO.PESSOA
DATA EMISSAO : 18Nov24 VALORIZACAO : 18Nov24 NUMERO : 2024NS005398
UG/GESTAO EMITENTE: 090008 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB
FAVORECIDO : 010025024-62 - THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
TITULO DE CREDITO : 2024SF000026 DATA VENCIMENTO : 18Nov24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
07	551034	2024NE000390		33903996	
		01002502462			1.000,00
08	401020	2024NE000390		33903996	
					1.000,00
09	521233	2024NE000390			
		01002502462			1.000,00

LANCADO POR : 01186142405 - THIAGO.PESSOA UG : 090008 18Nov24 11:39
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF7=RECUA PF12=RETORNA



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL (PB-GABNFP)

ENCAMINHAMENTO

Para fins de cumprimento do contido no Item 3 da Decisão 4693777 e tendo em vista a publicação da Portaria da Diretoria Administrativa 297 (4693833) no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região, remeto os presentes autos:

1. Ao **Proponente ANTONIO RODRIGUES NETO**, ANALISTA JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA da 12ª Vara da Subseção de Guarabira/PB, e ao **Suprido THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO daquela Subseção, cientificando-os a respeito da referida concessão de suprimento de fundos nos termos da Portaria supra.

2. Informo o cumprimento quanto à divulgação da citada Portaria no ambiente do "Portal de Transparência" do site desta JFPB.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 18/11/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4700511** e o código CRC **0C8E9CA5**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-GUARABIRA-PB (PB-SUBGUARABIRA-ADM)

INFORMAÇÃO

Informo que não houve despesas com a utilização do cartão corporativo no presente processo, razão pela qual deixo de anexar a planilha de prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 13/12/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4765170** e o código CRC **659DF7BD**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CHECKLIST

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO/TRIBUTÁRIO – CARTÃO CORPORATIVO	
DADOS DO SUPRIMENTO	
Processo SEI nº: 0003980-49.2024.4.05.7400	
Suprido: THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	
Nota(s) de Empenho: 2024NE000388, 2024NE000389 e 2024NE000390	
Objeto de gasto: Aquisição de Mat. de Consumo e Contração de Serviços	
Valor: R\$ 2.500,00	
Período de aplicação: 15/11/2024 a 13/12/2024	
Período de Comprovação da Aplicação: 14/12/2024 a 23/12/2024	
VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO	
1. As notas fiscais/faturas/recibos possuem como favorecido a Justiça Federal da Paraíba? ()SIM ()NÃO (X)N/A	
2. Os bens ou serviços adquiridos estão de acordo com o objeto de gasto previsto nas Notas de Empenho do Suprimento de Fundo? ()SIM ()NÃO (X)N/A	
3. Os documentos fiscais foram emitidos dentro do prazo de aplicação do suprimento de fundos e após a emissão da Nota de Empenho? ()SIM ()NÃO (X)N/A	
4. O somatório das notas fiscais/faturas/recibos está dentro do limite de concessão empenhado? (X)SIM ()NÃO (X)N/A	
5. Os documentos fiscais contêm rasuras, emendas ou entrelinhas? ()SIM ()NÃO (X)N/A	
6. As despesas foram devidamente atestadas? ()SIM ()NÃO (X)N/A	
7. Houve recolhimento tributário na fonte? ()SIM ()NÃO (X)N/A	
8. Foi realizado pagamento das Faturas emitidas pelo Banco do Brasil S/A? ()SIM ()NÃO (X)N/A	
9. Houve devolução de valores via GRU em virtude de sobras de saques em espécie efetuados com o Cartão Corporativo? ()SIM ()NÃO (X)N/A Valor devolvido:	
10. Há importância não utilizada sujeita a estorno parcial da Nota de Empenho? ()SIM ()NÃO (X)N/A Valor de estorno: R\$ 0,00	
11. A prestação de contas foi apresentada dentro do período de comprovação da aplicação? ()SIM ()NÃO ()N/A	

OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES:

Nenhuma despesa foi realizada por meio deste Suprimento de Fundos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILARDO AMARAL ATAIDE**,
SUPERVISOR(A), em 13/12/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4766423** e o código CRC **4A16091E**.

0003980-49.2024.4.05.7400

4766423v2



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO

CONTROLE DE CONFORMIDADE DA APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Considerando a regularidade da aplicação do Suprimento de Fundos, concedido por meio da Portaria da Diretoria Administrativa 297 (4693833), bem como de toda documentação comprobatória da aplicação apresentada pelo **Suprido, Sr(s) THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA**, matrícula PB815, CPF 010.025.024-62 Técnico Judiciário/Administrativa da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Guarabira/PB;

Considerando o teor do pronunciamento técnico de análise de conformidade da prestação de contas emitido pela Seção de Orçamento e Finanças – SOF (Checklist 4766423); e

Considerando as disposições contidas na Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024, e alterações posteriores, bem como os procedimentos, requisitos e limitações indicadas na **CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA JFPB_R3**, instituída pela Portaria da Direção do Foro 190 (2237330), e atualizada por intermédio da Decisão 4314126;

1. Atesto a conformidade da prestação de contas final do Suprimento de Fundos, concedido por intermédio da Portaria da Diretoria Administrativa 297 (4693833), proponho a **aprovação** pela Direção da Secretaria Administrativa e **autorização da baixa** de responsabilidade do **Suprido**.

2. À Direção da Secretaria Administrativa para análise e providências que julgar necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 13/12/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4767214** e o código CRC **FC2CBB55**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a Informação (4765170) acostada aos autos pelo Suprido;

Considerando as regras regulamentares contidas no [Capítulo IV da Resolução CJF nº 882, de 2024](#), e alterações posteriores;

Considerando a análise técnica emitida pela Seção de Orçamento e Finanças (4766423);

Considerando o despacho de controle de conformidade emitido pelo Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial (4767214);

Considerando as disposições contidas na Resolução CJF nº 882, de 2024, e alterações posteriores, bem como os procedimentos, requisitos e limitações indicadas na [CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA JFPB_R2](#), instituída pela [Portaria da Direção do Foro nº 190, de 2021](#), e atualizada por intermédio da Decisão PB-DSA (4314126);

Considerando a competência delegada por meio [inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023](#), decido:

1. Aprovar a aplicação e respectiva prestação de contas final, regularmente apresentada pelo Suprido responsável, THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, matrícula PB815, CPF 010.025.024-62 Técnico Judiciário/Administrativa da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Guarabira/PB, referente ao Suprimento de Fundos concedido por meio da Portaria da Direção da Secretaria Administrativa nº 297 (4693833), nos termos da Informação de nº 4765170.

2. À [Seção de Orçamento e Finanças-SOF](#) para que sejam efetuados os devidos registros no SIAFI, inclusive quanto à liberação do suprimento da responsabilidade vinculada ao ato de concessão do presente Suprimento de Fundos.

3. À [Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial-DNFP](#) para:

3.1. Proceder à **divulgação** da prestação de contas e demais atos de aprovação no portal da internet da Instituição (link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/suprimento-de-fundos>);

3.2. Realizar o registro para fins de **controle anual de fracionamento indevido de despesas** por suprimentos de fundos se pertinente.

4. À [Seção de Auditoria Interna-SAI](#) para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 16/12/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4767321** e o código CRC **1A6ADA7F**.

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

16/12/24 17:40 NS

USUARIO : GUILARDO

DATA EMISSAO : 16Dez24 VALORIZACAO : 16Dez24 NUMERO : 2024NS005912

UG/GESTAO EMITENTE: 090008 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB

FAVORECIDO : 010025024-62 - THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA

TITULO DE CREDITO : 2024SF000026 DATA VENCIMENTO : 18Nov24

OBSERVACAO

ESTORNO DE SALDO DE EMPENHOS RELATIVO AO SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDO AO SERVIDOR THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA.

CONTINUA...

LANCADO POR : 64645096400 - GUILARDO

16Dez24 17:38

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

16/12/24 17:40 NS USUARIO : GUILARDO
DATA EMISSAO : 16Dez24 VALORIZACAO : 16Dez24 NUMERO : 2024NS005912
UG/GESTAO EMITENTE: 090008 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB
FAVORECIDO : 010025024-62 - THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
TITULO DE CREDITO : 2024SF000026 DATA VENCIMENTO : 18Nov24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	406020	2024NE000389		33903696	500,00
02	526233	2024NE000389			500,00
		01002502462			500,00
03	556034	2024NE000389		33903696	500,00
		01002502462			500,00
04	406020	2024NE000390		33903996	1.000,00
05	526233	2024NE000390			1.000,00
		01002502462			1.000,00
06	556034	2024NE000390		33903996	1.000,00
		01002502462			1.000,00

LANCADO POR : 64645096400 - GUILARDO 16Dez24 17:38

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

16/12/24 17:40 NS USUARIO : GUILARDO
DATA EMISSAO : 16Dez24 VALORIZACAO : 16Dez24 NUMERO : 2024NS005912
UG/GESTAO EMITENTE: 090008 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PB
FAVORECIDO : 010025024-62 - THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA
TITULO DE CREDITO : 2024SF000026 DATA VENCIMENTO : 18Nov24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
07	406020	2024NE000388		33903096	1.000,00
08	526233	2024NE000388			1.000,00
		01002502462			1.000,00
09	556034	2024NE000388		33903096	1.000,00
		01002502462			1.000,00

LANCADO POR : 64645096400 - GUILARDO 16Dez24 17:38
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF7=RECUA PF12=RETORNA